



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 – PA Nº 1221/2018 – CONTRATO Nº 26/2018

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.040.269/0001-09, com sede na Rua Dalcídio Jurandir, nº 255, Sala nº 245, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-250, telefone (21) 3970-1262 / (21) 99768-6863, e-mail: buzzline.entretenimento@gmail.com, neste ato representada por sua Proprietária Elma Maria de Araújo, brasileira, solteira, produtora de eventos, portadora do RG nº 506546 SSP/PB e inscrita no CPF sob nº 161.633.704-49, residente na Rua Perminio Mendonça de Souza, nº 25, Itaipu, Niterói-RJ, CEP 24346-052.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização e execução de eventos, contemplando o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à realização das atividades previstas pelo Coren-SP, **sob demanda**, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos preços contratados.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 29/10/2019 e término em 28/10/2020.

#### 3. DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Os valores do presente Termo serão reajustados em 4,96% (quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento), conforme IGP-M (FGV) de setembro/2018 a agosto/2019.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEÇÃO I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
nº	Serviço ou Produto	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unitário corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%	Valor Total corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%
1	Coordenador de evento	Diária (10h)	70	R\$ 387,66	R\$ 27.136,20
2	Mestre de cerimônias	Diária (10h)	70	R\$ 583,91	R\$ 40.873,70
3	Recepcionista	Diária (10h)	100	R\$ 299,81	R\$ 29.981,00
4	Paisagismo e Decoração	Serviço	5	R\$ 209,93	R\$ 1.049,65
5	Segurança diurna	Diária (10)	10	R\$ 157,45	R\$ 1.574,50
6	Auxiliar de serviços gerais	Diária (10)	10	R\$ 41,99	R\$ 419,90
7	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária (10h)	70	R\$ 277,28	R\$ 19.409,60
8	Técnico em informática	Diária (10 h)	20	R\$ 125,96	R\$ 2.519,20
9	Técnico em iluminação	Diária (10 h)	5	R\$ 125,96	R\$ 629,80
10	Intérprete consecutivo	Diária (6h)	3	R\$ 1.305,75	R\$ 3.917,25
11	Intérprete em Libras	Diária (6h)	3	R\$ 209,93	R\$ 629,79
12	Brigadista de incêndio	Diária (10h)	5	R\$ 157,45	R\$ 787,25
13	UTI Móvel	Diária (10h)	3	R\$ 818,72	R\$ 2.456,16
14	Carregador	Diária (10h)	10	R\$ 52,48	R\$ 524,80
15	Apresentação musical	Show (2h)	5	R\$ 2.309,20	R\$ 11.546,00
16	Reportagem fotográfica	Diária (10h)	70	R\$ 1.259,56	R\$ 88.169,20
17	Serviço de captação de imagens	Diária (10h)	6	R\$ 2.099,27	R\$ 12.595,62
18	Edição de Vídeo	Evento	6	R\$ 42,02	R\$ 252,12
					R\$ 244.471,74
SEÇÃO II - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APOIO (LOCAÇÃO)					
nº	Tipo de Serviço ou Produto	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%	Valor Total corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%
19	Microfone de mão sem fio	Diária	50	R\$ 95,85	R\$ 4.792,50
20	Microfone "gooseneck"	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
21	Microfone de lapela sem fio	Diária	5	R\$ 103,18	R\$ 515,90
22	Computador	Diária	10	R\$ 41,99	R\$ 419,90
23	No-break (estabilizador)	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
24	Notebook	Diária	10	R\$ 189,07	R\$ 1.890,70
25	Ponto de internet a cabo	Diária	5	R\$ 209,93	R\$ 1.049,65
26	Ponto de internet wireless	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
27	switch com 24 portas	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
28	Impressora laser preto e branco	Diária	5	R\$ 341,76	R\$ 1.708,80
29	Impressora laser colorida	Diária	5	R\$ 446,10	R\$ 2.230,50
30	Impressora de etiquetas	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
31	Distribuidor de energia 110 a 220 volts	Evento	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
32	Projeter Multimídia	Diária	30	R\$ 358,45	R\$ 10.753,50
33	Tela de projeção 70"	Diária	10	R\$ 180,28	R\$ 1.802,80
34	Tela de projeção 150"	Diária	5	R\$ 220,42	R\$ 1.102,10
35	Tela de projeção 120"	Diária	5	R\$ 31,49	R\$ 157,45
36	Rádio comunicador	Diária	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
37	Monitor de TV – 60", colorido	Diária	10	R\$ 83,97	R\$ 839,70
38	Equipamento de som/ sonorização (potência mín: 800 WRMS)	Diária	5	R\$ 1.574,45	R\$ 7.872,25





## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

39	Flip Chart	Diária	20	R\$ 90,53	R\$ 1.810,60
40	Púlpito	Unidade	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
41	Pranchão	Unidade	10	R\$ 41,99	R\$ 419,90
42	Carrinho plataforma	Evento	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
43	Organizador de fila - unifila	Unidade	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
44	Toalha para mesa diretora (auditórios)	Unidade	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
45	Totem interativo	Diária (24h)	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
46	Estande de 24m2	Diária	2	R\$ 2.099,27	R\$ 4.198,54
47	Estande de 12m2	Diária	2	R\$ 1.049,64	R\$ 2.099,28
48	Tenda modelo pirâmide	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
49	Bebedouro	Evento	10	R\$ 41,99	R\$ 419,90
50	Sofá I	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
51	Sofá II	Diária	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
52	Mesa de reunião com 12 cadeiras	Diária	6	R\$ 41,99	R\$ 251,94
53	Lixeira grande / Cesto de Lixo cromado	Diária	20	R\$ 41,99	R\$ 839,80
				SUBTOTAL	R\$ 47.831,61
<b>SEÇÃO III - ITENS PERSONALIZÁVEIS</b>					
nº	Tipo de Serviço ou Produto	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%	Valor Total corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%
54	Mídia Pointer para palestrantes	Unidade	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
55	Bolsa para Material em lona (ecobag)	Unidade (mín. 100 por pedido)	10.000	R\$ 7,90	R\$ 79.000,00
56	Caneta plástica esferográfica com ponta retrátil	Unidade (mín. 100 por pedido)	10.000	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
57	Caneta esferográfica personalizada de metal	Unidade (mín. 100 por pedido)	1.000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
58	Crachá PVC	Unidade (mín. 100 por pedido)	2.000	R\$ 4,13	R\$ 8.260,00
59	Carretilha	Unidade (mín. 100 por pedido)	2.000	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00
60	Cordão para crachá	Unidade (mín. 100 por pedido)	2.000	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
61	Pen drive personalizado	Unidade (mín. 500 por pedido)	500	R\$ 30,70	R\$ 15.350,00
62	Materiais em lona (fundo de palco)	Metro quadrado	5	R\$ 10,41	R\$ 52,05
63	Banner (estandarte)	Metro quadrado	180	R\$ 125,96	R\$ 22.672,80
64	Banner (mesa)	Metro linear	300	R\$ 73,47	R\$ 22.041,00
65	Camisetas de algodão	Unidade (mín. 100 por pedido)	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
66	Placa de Homenagem	Unidade (mín. 1 por pedido)	200	R\$ 41,99	R\$ 8.398,00
				SUBTOTAL	R\$ 204.748,85
<b>SEÇÃO IV - OUTROS ITENS</b>					
nº	Tipo de Serviço ou Produto	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%	Valor Total corrigido IGPM 09/18 - 08/19 - 4,96%
67	Água mineral	Garrafa	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
68	Arranjo de flores (mesa plenária)	Metro linear	10	R\$ 356,88	R\$ 3.568,80
69	Arranjo de flores (centro de mesa)	Unidade	50	R\$ 260,31	R\$ 13.015,50
				SUBTOTAL	R\$ 18.159,30
<b>SEÇÃO V - ITENS DE VALOR VARIÁVEL - GRUPO I - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS</b>					
nº	Descrição				%
78	Locação de espaços				R\$ 56.680,36
<b>QUADRO RESUMO</b>					
<b>VALOR TOTAL - SEÇÕES I a IV</b>					515.211,50
<b>VALOR TOTAL - SEÇÃO VI (equivalente ao percentual do Elemento 78/Seção V incidente sobre R\$50.000,00)</b>					56.680,36
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 571.891,86</b>

O valor total deste aditivo é de R\$ 571.891,86 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).





## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como determinado no inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e arts. 2 e 3 da Lei nº 10.192/01, referente ao reajuste.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 29 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO**

Elma Maria de Araújo  
Proprietária